

Goiânia, 25 de novembro de 2025.

**TERMO DE REFERÊNCIA****TR. Nº 012/2025**

De: Gestão de Gente/SESMT

Para: Suprimentos

**1. MATERIAL**

Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção)

**2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL**

Óculos de segurança constituído de armação e visor (lente de proteção) confeccionados em uma única peça de policarbonato com tratamento antirrisco e antiembaçante, hastes tipo espátula do mesmo material e dotadas de proteção lateral com sistema de ventilação indireta. Tratamento antirrisco e antiembaçante. Lentes que permitem a sobreposição de óculos graduados, com sistema de ventilação indireta. Ampla proteção lateral e ausência de partes metálicas.

**3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO**

A aquisição de óculos de segurança se faz necessária para garantir a proteção ocular dos colaboradores durante a execução de suas atividades laborais, especialmente em

Esse documento foi assinado por Emily Tayana Parreira de Souza, Antônio Jorge Almeida Maciel e Leila Maria de Lima Aquino. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YX55W-5T7EB-CU8EE8-Y6268>

ambientes que envolvem riscos respingos de produtos químicos ou fluídos orgânicos, entre outros.

O uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), como os óculos de segurança, está previsto nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial na NR-1, que trata da obrigatoriedade de fornecimento e uso adequado de EPIs. Além disso, a NR-1, que trata do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), identifica a necessidade de controle de biológicos que podem atingir a região ocular dos profissionais.

A ausência desse equipamento pode resultar em acidentes que comprometem a saúde visual dos trabalhadores, gerando afastamentos, indenizações e perda de produtividade. Dessa forma, a aquisição dos óculos de segurança representa uma medida preventiva essencial, contribuindo para a preservação da integridade física dos profissionais e o cumprimento da legislação vigente.

Portanto, justifica-se a aquisição como parte das ações de promoção à saúde, segurança do trabalho e responsabilidade institucional.

O equipamento será destinado a todas às áreas assistenciais, bem como àquelas que demande alguma proteção contra respingos.

#### **4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO**

300 unidades

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

**5.1.** Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irreajustáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra, via e-mail, no site do ISG ou jornal;

**5.2.** Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores;

**5.3.** Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser

entregues com 03 (três) dias corridos para os fornecedores locais e até 08 (oito) dias para fornecedores de outros Estados;

**5.4.** O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

**5.5.** O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

## **6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**6.1.** O prazo para o pagamento será de no mínimo **60 (sessenta)** dias a partir da apresentação da nota fiscal;

**6.2.** A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 60 (sessenta) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas;

**6.3.** A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 3310 sala 104 – Jardim Goiás - CEP 74.810-970– Goiânia – Goiás.

**6.4.** As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Assinado eletronicamente por:  
Emily Tayana Parreira de Souza  
CPF: \*\*\*.941.721-\*\*  
Data: 25/11/2025 11:06:09 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

---

**EmillyTayana Parreira de Souza**  
Coordenador de Gestão de Gente - HDT

Assinado eletronicamente por:  
Antônio Jorge Almeida Maciel  
CPF: \*\*\*.605.175-\*\*  
Data: 25/11/2025 21:11:10 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Assinado eletronicamente por:  
Leila Maria de Lima Aquino  
CPF: \*\*\*.855.741-\*\*  
Data: 28/11/2025 14:16:38 -03:00

**MUNDO DIGITAL**  
CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
**ICP Brasil**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YXS5W-5T7EB-CU8E8-Y6268

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Emilly Tayana Parreira de Souza (CPF \*\*\*.941.721-\*\*) em 25/11/2025 11:06 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Não disponível
Autenticação	emilly.souza.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>LXFW/0r5+FNvKNwv6hidmd/gljB7aVhozwjWnrmU31Q=</b>	
SHA-256	

- ✓ Antônio Jorge Almeida Maciel (CPF \*\*\*.605.175-\*\*) em 25/11/2025 21:11 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Lat: -16,723031      Long: -49,240443 Precisão: 12541 (metros)
Autenticação	diretoria.executiva.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>r7YoXbetnQjcdlh7JVv0f6a+T87y0voYXf/DFdbhSs=</b>	
SHA-256	

✓ Leila Maria de Lima Aquino (CPF \*\*\*.855.741-\*\*) em 28/11/2025 14:16 -  
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.107.33.90	Não disponível
Autenticação	leila.maría.hdt@isgsaude.org (Verificado)
Login	
<b>Nx9BdTBTYk37B1IFuFNpCpWx37dEY+Vy6rp2tbDZdb8=</b>	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/YXS5W-5T7EB-CU8E8-Y6268>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>